



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 444, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO NO DIA 31 DE JULHO DE 2019.

Renomeia e renuma as Varas de Família, Órfãos, Sucessões, Interditos e Ausentes da Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 19, de 18 de outubro de 2017, que redefiniu a competência das Varas de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos e Ausentes da Comarca de Salvador;

RESOLVE

Art. 1º – Renomear e renumerar as Varas de Família, Órfãos, Sucessões, Interditos e Ausentes da Comarca de Salvador, nos termos do que preceitua os artigos 1º e 2º da Resolução nº 19, de 18 de outubro de 2017, observando-se as competências dispostas nos artigos 73 e 74 da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, assim como a nomenclatura constante do artigo 130, IV e V, do referido diploma legal, conforme a seguir descrito:

VARAS DE FAMÍLIA

ART. 73 E 130, IV DA LOJ

NOMECLATURA ANTERIOR	NOMECLATURA ATUAL
3ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES	1ª VARA DE FAMÍLIA
4ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES	2ª VARA DE FAMÍLIA
5ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES	3ª VARA DE FAMÍLIA
6ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES	4ª VARA DE FAMÍLIA
7ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES	5ª VARA DE FAMÍLIA
8ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES	6ª VARA DE FAMÍLIA
9ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES	7ª VARA DE FAMÍLIA
10ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES	8ª VARA DE FAMÍLIA
12ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES	9ª VARA DE FAMÍLIA

14ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES 10ª VARA DE FAMÍLIA

VARAS DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE SALVADOR – ART. 74 E 130, V DA LOJ

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES

1ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS

2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES

2ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS

11ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES

3ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS

13ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS E AUSENTES

4ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS

Art. 2º - A Coordenação de Sistemas deste Tribunal de Justiça deverá adotar as providências necessárias à regularização da nomenclatura das Unidades acima nos sistemas judiciais deste Egrégio Tribunal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de julho de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO

Presidente